

M E C / S E M T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

C o n s e l h o D i r e t o r

RESOLUÇÃO CD Nº 03/2005, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

***HOMOLOGA o enquadramento dos
Servidores Técnico-administrativos Ativos,
Aposentados e Instituidores de Pensão do
Cefetes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Art. 19 da Lei 11.091/2005, regulamentada pela Portaria nº 157, de 17/01/2005, e considerando ainda as deliberações do Conselho em sua reunião de 07/04/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as listagens de enquadramento dos servidores técnico-administrativos ativos, aposentados e instituidores de pensão do Cefetes apresentadas no Processo nº 23046.000988/2005-15 pela Comissão de Enquadramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Cefetes.

Parágrafo único. A homologação de que trata este artigo fica condicionada à homologação da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Cefetes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor